

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO EM 30.05.2023, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, PARA APRIMORAMENTO DO PROCEDIMENTO DE ENTREGA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS EXPEDIDAS PELO TCE/CE E DESTINADAS AO TJ/CE. (SEI Nº 8501684-38.2025.8.06.0000).

APT01/ACT Nº 05/2023

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a fim de corrigir a redação constante na Cláusula Primeira e Cláusula Segunda, para que, onde se lê:

“Cláusula Primeira – Do Objeto

Onde se lê:

“1.1. O presente Acordo objetiva a utilização da plataforma “Sistema de Controle de Processos Administrativos”, do TJ/CE, para o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE.”

Leia-se:

“1.1 - O presente Acordo tem como objetivo a utilização da plataforma eletrônica vigente para o peticionamento de processos administrativos no TJCE, para o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE.”

“Cláusula Segunda – Das Competências

(...)

2.1.2 – ATRIBUIÇÕES DO TCE/CE:

“Onde se lê:

“I – encaminhar as comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE através do Sistema de Controle de Processos Administrativos, junto à página do TJ/CE, por meio do endereço eletrônico “<https://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento/>”, exceto aquelas ressalvadas no item 1.2, da Cláusula Primeira deste Acordo;”

Leia-se:

“I – encaminhar as comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE através da plataforma eletrônica vigente para o peticionamento de processos administrativos, junto à página do TJ/CE, por meio do endereço eletrônico “https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.phpacao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0”, exceto aquelas ressalvadas no item 1.2, da Cláusula Primeira deste Acordo;”



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo.

Fortaleza/CE, data da assinatura registrada pelo sistema.

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE